



PREFEITURA DE TUNAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 402 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão do concurso para o cargo de Dentista temporário da Atenção Básica – Edital n.º 002/2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI e pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, torna público o seguinte:

Considerando a decisão prolatada no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5037473-48.2021.4.04.0000/PR - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, que determinou a suspensão do concurso público *sub judice*, exclusivamente para o cargo de Odontólogo (Concurso Público Municipal n.º 002/2021 - Município de Tunas-PR), até ulterior deliberação do juízo *a quo*.

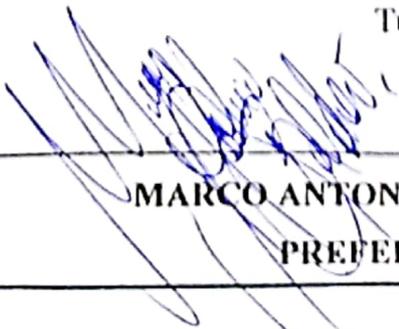
DECRETO

Art. 1º. Fica suspenso o Concurso Público Municipal – Edital n.º 002/2021 - Município de Tunas-PR em relação ao cargo de Dentista temporário da Atenção Básica.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de dezembro de 2021.



MARCO ANTONIO BALDÃO
PREFEITO

1 de 1